



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0003858/2018
Data 28/12/2018

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CREDITO SUPLEMENTAR

0 Prefeito Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001408/2018.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de 248.655,00 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000014	000909.1012200082.040 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3903000	16,40
0000116	000707.0412300022.022 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1501001	19,90
0000116	000707.0412300022.022 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1501001	18,70
0000044	000909.1030100082.046 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1203000	31.000,00
0000045	000909.1030100082.046 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1203000	6.000,00
0000065	000909.1030100082.048 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1203000	22.000,00
0000264	001111.1236100042.076 31901100000	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103000	123.100,00
0000298	001111.1236500042.081 31901100000	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103000	66.500,00
TOTAL:				248.655,00

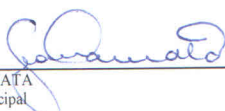
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação de Dotação: 0,00 (zero).

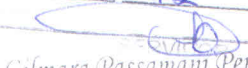
Excesso de Arrecadação: R\$ 248.638,60 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

Superávit Financeiro: R\$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 28/12/2018


Gilmara Passamam Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos 6-1